



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.514 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera Redação da Lei nº 2.431/2016, de 10 de maio de 2016.

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos
Vereador Antônio Agostinho S. Silva Jr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.431, de 10 de maio de 2016, que "*Denomina Próprio Público na Sede do Município de Valença e dá outras providências*", que passará a ter a seguinte redação: Passará, doravante, a chamar-se **ESCOLA MUNICIPAL TIO VIRGÍNIO**, localizada na Rua Agenor Mendes dos Santos, conhecida como 2ª travessa 10 de Novembro, Bairro de São Félix, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciar a colocação da placa alusiva á denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de dezembro de 2017.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL